

## 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 38/2017

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 38/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A PREFEITURA DE MARUIM E, DO OUTRO, A EMPRESA GF LOCADORA LTDA-ME, NA FORMA ABAIXO:

**O MUNICÍPIO DE MARUIM**, por intermédio de sua **Prefeitura**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.109.350/0001-32, sediada à Praça Barão de Maruim s/n, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. **Jeferson Santos de Santana**, doravante denominada **CONTRATANTE** e a Empresa **GF LOCADORA LTDA-ME**, localizada no endereço com sede à Rua Engenheiro Paulo Barreto, nº 06, Bairro - Centro, na cidade de Maruim/SE, inscrita no CNPJ/MF nº 03.540.368/0001-30, representada neste ato pelo **Sr. GILBERTO GOMES COSTA**, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente Termo Aditivo, regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme Cláusulas e condições seguintes:

## **CLÁUSULA I - DO OBJETO:**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação por mais **05(cinco)** meses do prazo do **Contrato nº 38/2017**, oriundo do **PREGÃO PRESENCIAL nº 006/2017**, cujo objeto consiste na "locação de veículos tipo ônibus destinados ao transporte escolar deste município", nos termos da 8.666/93, passando o seu prazo total de **28(vinte e oito)** meses para **33(trinta e três)** meses.

**CLÁUSULA II - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS** 

Permanecem em vigor as demais condições do Contrato que ora se adita, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

E assim, por estaren justos e acordados, assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor, pana um só fim legal.

Makuim St. 31 de Julho de 2019.

Prefeitura Municipal de Maruim Jeferson Santos de Santana

CONTRATANTE\

F LOCADORA LTDA-ME Gilberto Gomes Costa CONTRATADA

TESTEMUNHAS: